### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 191 DE 08 DE ABRIL DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2009 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito d o Municipio de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art.** 1º Fica criado o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE**, de provimento em comissão e remuneração mensal de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), devendo ser inserido no anexo VII da Lei Complementar nº 25/2009, nos termos e condições referidos no anexo I da presente Lei.

**Art. 2º**. Ficar criado o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, de provimento em comissão e remuneração mensal de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), devendo ser inserido no anexo VII da Lei Complementar n. 25/2009, nos termos referidos no anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** Ficam extintos dos cargos de "Assessoria de Telecomunicação", "Assessoria de Coordenação e Cadastro", "Assessor Técnico Esportivo" e "Diretoria Jurídica", constantes da LC n. 25/2009.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 08 de abril de 2022.

Onésio de Oliveira Andrade

Prefeito do Município de São Roque de Minas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

### **ANEXO I**

### (dados a serem acrescidos no anexos VII da LC 25/2009)

### Plano de Carreira Geral - Anexo VII - Cargos Comissionados

CARGO	VENCIMENTO	PRÉ- REQUSITO BÁSICO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
Assessor	R\$3.500,00	Curso	01	40 horas	
Especial de Meio		superior em área			
Ambiente		correlata ao cargo	137		
	Atribuições:				
	Ambiente e Agricu dúvidas e prestar or do meio ambiente e Pública do Municíp - Prestar assistên	retário Municipal de Enltura em promover en rientações aos munícipe os serviços e procedio; cia ao Prefeito Mumpanhamento da pol	ducação ambienta pes quanto a conse imentos realizados nicipal nas funç	l, assim como sa rvação e preservaç s pela Administraç ões de elaboraç	
	política ambiental d vigor;	co ao planejamento, o lo Município, e fazer c Conselho Municipal	umprir as disposiç	ões da legislação	
	<ul> <li>Atender os interes</li> <li>Manter relações p entidades não gover</li> </ul>	sses dos munícipes nos rúblicas de contatos co rnamentais de defesa a	om os demais órgã mbiental;	os governamentai	
	orçamento plurianu e, Plano Diretor do	colaborar na elaboral de investimentos, b município e Conselho porte na promoção e in	em como das dire municipal do Meio	etrizes orçamentár o Ambiente;	
	- Orientar o desenv	nvolvida pelo municíp volvimento de mecani orar a qualidade da vid	smos e instrumen	tos com a finalida	
	- Promover articu	ilação com entidades ução e desenvolvimen	s públicas ou pr		
÷	<ul> <li>Promover a articulação com os órgãos ambientais no âmbito Estadual e/</li> <li>Federal, a nível de fiscalização, bem como com as organizações r</li> <li>governamentais que atuem na área ambiental;</li> <li>Dar o devido suporte técnico às medidas adotadas pelo Município pa</li> </ul>				
* 0 1	implantação, recup proteção ambiental;	eração e manutenção	de áreas verdes	urbanos e áreas	
	- Dar o devido supo	orte técnico na definiçã n as políticas federal e	ão da Política Mui	nicipal do Ambien	

impactos sobre o ambiente natural e/ou criado;

- Monitorar o licenciamento de todas as atividades e empreendimento efetiva ou potencialmente poluidoras, degradadoras causadoras de quaisquer tipos de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

<ul> <li>Assessorar na criação e</li> </ul>	implementação de políticas de gestão p	or bacias e
microbacias hidrográficas	e de organização do espaço produt	ivo agrário
contemplado;		

- Orientar a execução de programas de proteção do ambiente no Município.

CARGO	VENCIMENTO	PRÉ- REQUSITO BÁSICO	VAGA	ČARGA HORÁRIA SEMANAL
Procurador	R\$3.500,00	Curso	01	20 horas ou
Municipal	744 2. 8°	superior em		horário especial
		Direito e inscrição perante a OAB		definido pelo
	7	perante a OAB		Chefe do Executivo

#### Atribuições:

- Coordenar todas as atividades jurídicas de interesse do Município, podendo avocar para si todo e qualquer assunto de natureza jurídica, sobretudo processos administrativos e judiciais;
- Coordenar as atividades desenvolvidas pelas demais assessorias jurídicas, inclusive elaborando instruções normativas;
- Orientar, quando solicitado, na elaboração de ordens de serviço, portarias, decretos, relatórios e outros expedientes dos demais órgãos de administração;
- Representar judicialmente o Município mediante procuração;
- Acompanhar permanentemente a legislação municipal, estadual, federal, extraindo os assuntos de interesse da comunidade;
- Orientar na organização, numeração, protocolo e guarda dos originais de leis, decretos, portarias e outros atos referentes ao executivo municipal:
- Tornar efetiva a atuação do Município nas áreas da Saúde, Educação, Segurança Pública, Proteção ao Meio Ambiente e defesa dos direitos e interesses da criança e do adolescente, conforme prescrito na Constituição Federal;
- Determinar a rotina operacional de todas as Secretarias Municipais, suas Diretorias e Órgãos correlatos, com base nas normas e nos procedimentos legais emanados da legislação específica municipal, Estadual, Federal, de Juízos e Tribunais, a serem observadas e cumpridas em todas as fases da função administrativa, em especial as normas e os procedimentos emanados da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, modificada pela Lei Federal 9.648 de 27 de Maio de 1998, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2.000, Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Federal nº 10.028 de 19 de Outubro de 2.000 e suas alterações subsequentes, de modo a garantir a legalidade de todos os atos praticados pelo Poder Executivo.
- Implementar a política municipal de proteção e defesa do consumidor, nos termos do Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1.990 e da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e suas alterações subsequentes;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Mario